



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**PORTARIA N° 108/2024**

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO  
DE FUNCIONÁRIO ESTATUTÁRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Eduardo José da Silva Abreu**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor Paulo Marçal, regido pelo regime estatutário no cargo de Motorista de Veículo Leve, afastamento remunerado para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, até a data do registro da candidatura.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 29 de julho de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.